

## Estado de Goiás Prefeitura Municipal de Ipameri Poder Executivo

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Recebi em 24 1 3 1/2 às 13 40

LEI MUNICIPAL N°.: 3.098/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica à entidade que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção econômica mediante a celebração de convênio com a Associação Adelino de Carvalho, inscrita no CNPJ sob o nº 02.120.509/0001-01, estabelecida no Município de Ipameri-GO, situada à Rua Gustavo Leyser, s/n, Bairro Dom Vital, CEP 75.780-000, destinado à complementação e manutenção de seu programa social, por meio de convênio a ser firmado.

Art. 2° - Em face do convênio que se trata a presente Lei, o Município repassará à conveniada a quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e consecutivas, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) cada, pagáveis até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Os recursos necessários ao atendimento da subvenção social destinada à entidade especificada no art. 1º desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária 1601.08.241.1002.2323.2017.0776.335043, subvenção social, do exercício corrente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI - GOIÁS, aos vinte e

dois (22) dias do mês de março de 2017.

CERTIFICO que o referido Documente, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri. Ipameri-GO,

DANIELA VAZ CARNEIRO PREFEITA MUNICIPAL

0